



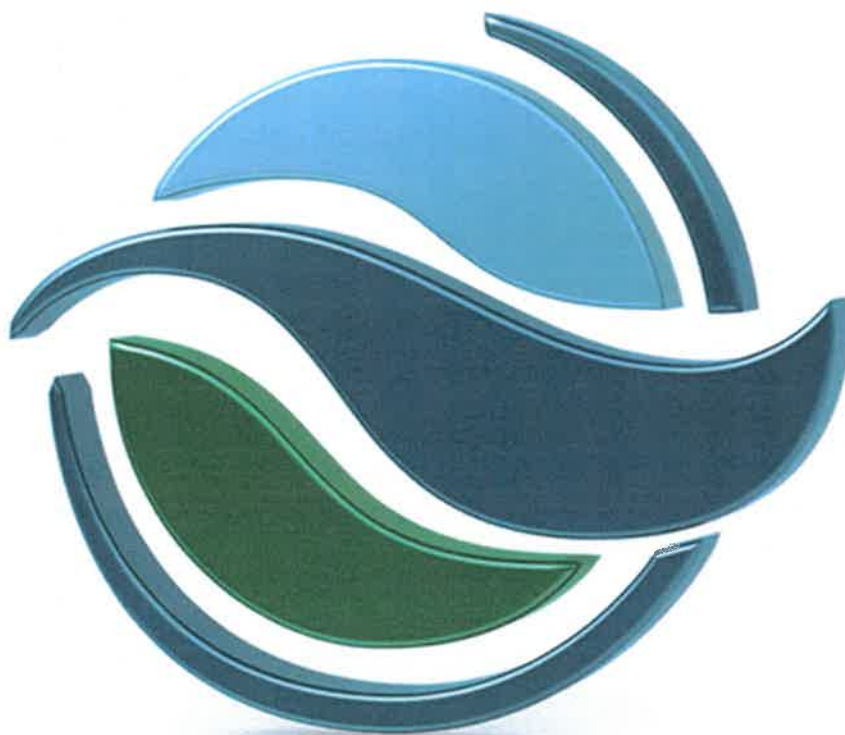
Código POL 9.001

Revisão 3

---

Assunto POLÍTICA DA QUALIDADE DO LABORATÓRIO ÁGUAS DO DOURO E PAIVA

---



# POLÍTICA DA QUALIDADE LABORATÓRIO ÁGUAS DO DOURO E PAIVA

O Laboratório Águas do Douro e Paiva tem como missão:

- Efetuar o controlo sistemático da qualidade da água, transmitindo segurança e fiabilidade a todo o processo de produção e distribuição de água para consumo humano, de forma a satisfazer as exigências de qualidade e expectativas dos Clientes;
- Colaborar na promoção e divulgação do conceito de água de qualidade.

O Laboratório Águas do Douro e Paiva, bem como a sua gestão laboratorial, de modo a assegurar a total confiança nos serviços prestados aos seus Clientes comprometem-se a cumprir integralmente todos os requisitos da norma NP EN ISO/IEC 17025:2018 e a melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão, garantindo:

- a) Que a execução dos ensaios decorre em condições de segurança, confidencialidade e boas práticas profissionais;
- b) A total confiança nos resultados analíticos;
- c) A máxima qualidade dos serviços prestados;
- d) O estabelecimento e acompanhamento dos seus objetivos anuais definidos na reunião de revisão do Sistema de Gestão da Qualidade. As políticas e objetivos incluem a competência, a imparcialidade e o funcionamento consistente do laboratório.
- e) Que a colheita de amostras e os ensaios são executados estritamente de acordo com as normas, procedimentos internos e/ou especificações técnicas estabelecidas, com os requisitos especificados pelo cliente, bem como com requisitos legais e regulamentares;
- f) Que todo o pessoal relacionado com as atividades de ensaio do Laboratório está familiarizado com a documentação da qualidade e aplica a política e os respetivos procedimentos no seu trabalho;
- g) Que a integridade do sistema de gestão é mantida quando são planeadas e implementadas alterações ao mesmo.
- h) Que as atividades do laboratório são realizadas com imparcialidade, geridas e estruturadas de forma a salvaguardar sempre a imparcialidade.

- i) Que a gestão do laboratório, representada pelo Administrador AdDP com a tutela do Laboratório compromete-se com a imparcialidade.
- j) Que o laboratório é responsável pela imparcialidade das suas atividades laboratoriais e não permite que pressões comerciais, financeiras ou outras comprometam a imparcialidade.
- k) Que o laboratório identifica os riscos à sua imparcialidade de uma forma continuada incluindo os riscos que resultam das suas atividades, dos seus relacionamentos, ou dos relacionamentos do seu pessoal. No entanto, tais relacionamentos, não representam necessariamente um risco à imparcialidade do laboratório.
- l) Que se for identificado um risco à imparcialidade, o laboratório demonstra como o elimina ou minimiza.

Aprovado em junho de 2023 pelo Administrador Executivo com a tutela do Laboratório,



Eng.º António Borges

